

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Bacelar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Elson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	...
Atos do Poder Executivo .....	...
Atos do Prefeito em exercício .....	1
Despachos do Prefeito em exercício .....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	4
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

Planejamento e Gestão .....	4
Administração e Recursos Humanos .....	...
Controle e Orçamento .....	...
Finanças .....	4
Desenvolvimento Econômico .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	...
Desenvolvimento Social .....	7
Cultura .....	...
Saúde .....	...
Família e Assistência Social .....	...
Educação .....	7
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
Infraestrutura .....	...
Obras e Urbanismo .....	...
Meio Ambiente .....	...
Serviços Públicos .....	...
Ordem Pública .....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ..... 9

CÂMARA MUNICIPAL .....

### Atos do Prefeito em exercício

Decreto nº 253/2010

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 7º, inciso I, II, III, IV e V da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 6.731.312,00 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil e trezentos e doze reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

40.000,00

TOTAL DA UG 40.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0070.4427 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

70.000,00

TOTAL DA UG 70.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV./MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

182.500,00

1.12.361.0013.1025 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

300.000,00

1.12.361.0013.1026 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

600.000,00

1.12.365.0013.1022 - CONSTRUÇÕES DE CRECHES

FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

300.000,00

TOTAL DA UG 1.382.500,00

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO

FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

200.000,00

FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

100.000,00

1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR

FONTE 0219 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1.538.812,00

1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

FONTE 0219 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

3.400.000,00

TOTAL DA UG 5.238.812,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÃO

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

TOTAL DA UG 40.000,00

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0070.4427 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR

FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICIO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

70.000,00

TOTAL DA UG 70.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV/MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	182.500,00
1.12.365.0013.1023 - REFORMA E AMPLIACOES DAS CRECHES	
FONTE 0219 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.382.500,00</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
FONTE 0219 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
FONTE 0219 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
FONTE 0219 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000.000,00
1.12.128.0015.2627 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	
FONTE 0219 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.232,00
FONTE 0219 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
FONTE 0219 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
FONTE 0219 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	82.580,00
FONTE 0219 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	180.000,00
1.12.361.0013.1494 - IMPLANT.DO CENTRO INEGRADO DE EDUC.MUNICIPAL(CIEM)	
FONTE 0219 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0219 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
FONTE 0219 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	72.000,00
FONTE 0219 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.600,00
FONTE 0219 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.400,00
1.12.361.0013.2478 - CONEXAO ESCOLA	
FONTE 0219 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
1.12.361.0013.2481 - REFORCO ESCOL.-PROG.EST.DE APREND.ALUNO MON.-PEA	
FONTE 0219 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.830,00
FONTE 0219 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	23.020,00
FONTE 0219 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	47.000,00
FONTE 0219 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
FONTE 0219 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.150,00
FONTE 0219 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.000,00
FONTE 0219 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
1.12.366.0014.2033 - ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO EJA	
FONTE 0219 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	6.000,00
FONTE 0219 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
FONTE 0219 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00
FONTE 0219 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
FONTE 0219 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	180.000,00
FONTE 0219 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374.000,00
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALARIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
FONTE 0215 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	100.000,00
1.12.392.0017.4504 - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTES E OFÍCIOS	
FONTE 0219 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	430.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.238.812,00</b>

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de agosto de 2010

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1001400

Decreto nº 254/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 6.174.425,00 (seis milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)** nas dotações referentes aos programas de trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.122.0057.4295 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.750,00
2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>95.750,00</b>

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.122.0067.1049 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	134.750,00
1.15.122.0067.2280 - APOIO ADM. SEC. OBRAS/URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.267.000,00
1.15.451.0032.2078 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	145.720,00
1.15.451.0032.2079 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO EM PARALELO	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
1.15.452.0032.1468 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	623.850,00
1.17.511.0032.1243 - PROJETO DE MACRO-DRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.17.511.0032.2081 - DRENAGEM E MICRO-DRENAGEM	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	649.855,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.321.175,00</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	400.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>



**Nelson Nahim Matheus de Oliveira**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Edson Batista**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0055.4173 - CONTROLE E PREVENÇÃO DA DENGUE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	547.500,00
2.10.303.0057.3073 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UN.DE SAÚDE	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>917.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nos programas de trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

UG: 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
UO: 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0040.4103 - CENTRO DE REF. E ATENDIMENTO - CRIANÇA/ADOLESCENTE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>40.000,00</b>

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.302.0070.4427 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR	
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
2.10.305.0055.4184 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.750,00
2.10.306.0057.4346 - AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>95.750,00</b>

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0032.2083 - CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
1.15.451.0032.2087 - ABERTURA/CONSERV/MANUT.DE VIAS URBANAS E RURAIS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.128.200,00
1.17.511.0032.1076 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	500.000,00
1.26.782.0032.1467 - IMPLANTACAO DA LIG. VIARIA CAMPOS-URURAI (1ª ETAPA)	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
1.26.782.0032.1470 - IMPLANT. DA LIG. VIARIA CAMPOS NA AV. 28 DE MARÇO/BEIRA	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	692.975,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.321.175,00</b>

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2533 - UNIFORMES ESCOLARES	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>800.000,00</b>

UG: 300400 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO	
UO: 30040 - FUNDACAO GERALDO DA SILVA VENANCIO - HGG	
2.10.122.0067.4297 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO GERALDO VENÂNCIO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	547.500,00
2.10.302.0019.3040 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>917.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de agosto de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO  
(EM EXERCÍCIO)

Id: 1001401

Decreto nº 255/2010

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito em exercício do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.148/2009, publicada em 30/12/2009 e com os artigos 42, 43 e 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar de verba orçamentária no valor total de **R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais)**, na dotação referente ao programa de trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO**

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.10.303.0071.4189 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.077.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.077.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties, verificado a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de agosto de 2010

**NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito  
(em exercício)

Id: 1001402

DECRETO Nº. 256/2010

Dispõe sobre o Programa de Revigoração da Lavoura de Cana de Açúcar - FUNDECANA nos termos da Lei nº. 7.829/2006, revoga o Decreto Municipal nº. 0376/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a Lei Municipal nº 7.829/2006,

Considerando a Lei Municipal nº 7.903/2007,

Considerando o Decreto Municipal nº 0376/2007,

Considerando, ainda, a necessidade de modificação no modelo de gestão do programa de revigoração da cana-de-açúcar no Município de Campos dos Goytacazes,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Programa de Revigoração da Lavoura de Cana de Açúcar instituído pela Lei Municipal nº 7.829/2006 como linha especial de financiamento, do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes "FUNDECAM", rege-se pelo presente regulamento, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único - Além deste regulamento, serão obrigatoriamente obedecidas as normas do regulamento do FUNDECAM, inclusive as decisões de seu Conselho Gestor.

Art. 2º - O Programa de Revigoração da Lavoura de Cana de Açúcar fica denominado "NOVO FUNDECANA", para fins de divulgação, assim como para efeitos de identificação na contabilidade dos recursos aplicados e análise de resultados que deverão ser aferidos a cada etapa correspondente à liberação de parcelas anuais de recursos para a entidade co-gestora.

Art. 3º - Os recursos a serem destinados pelo FUNDECAM ao NOVO FUNDECANA serão confiados à entidades ou cooperativas de representação dos fornecedores de Campos, desde que constituídas e sediadas no Município, nos termos do artigo 3.º da lei 7.903 de 18 de abril de 2007, que atuarão como operadoras do programa, na condição de consignatárias e que serão denominadas, para efeitos deste Decreto de Unidades Consignatárias.

§ 1º - Entende-se como "entidades ou cooperativas de representação dos fornecedores de Campos, constituídas e sediadas no Município", conforme descrito no artigo 3.º da lei 7.903 de 18 de abril de 2007, como pessoa jurídica de finalidade agrícola.

§ 2º - Uma Unidade Consignatária, após a observância das formalidades legais e contratuais previstas neste Decreto, ficará responsável pelo repasse de valores, ou fornecimento de material, serviço ou inovações tecnológicas aos Beneficiários, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho do projeto.

§ 3º - Entende-se, para efeitos deste Decreto, como Beneficiários, qualquer pessoa física ou jurídica com finalidade de produção agrícola, na condição de proprietária ou de arrendatária de propriedade rural no Município de Campos dos Goytacazes.

§ 4º - A Unidade Consignatária, ao executar o projeto, junto ao Beneficiário credenciado, deverá ser auxiliada por uma ou mais pessoas jurídicas de atividade industrial e processadoras de cana-de-açúcar ou derivados, denominadas para efeitos deste Decretos como Unidades Integradoras do NOVO FUNDECANA", desde que sejam consideradas idôneas, e apresentem certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e aceite, se necessário, o encargo de garantidora da restituição dos recursos financeiros fornecidos pelo FUNDECANA.

§ 5º - Poderá a Unidade Consignatária atuar como Beneficiário, desde que o Conselho Gestor do FUNDECAM entenda ser benéfico para o projeto e para o Município e desde que a Unidade Consignatária tenha identidade jurídica voltada para a atividade agrícola.

Art. 4º - Os recursos financeiros serão liberados em estrita consonância com o cronograma financeiro constante no Plano de Trabalho a ser apresentado pela Unidade Consignatária e aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDECAM.

§ 1º - Caso haja a necessidade de alterar o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDECAM, a Unidade Consignatária deverá apresentar ao Conselho Gestor do FUNDECAM, o Plano de Trabalho para o ano subsequente, a partir do ano 2011, até final de outubro.

§ 2º - Os recursos liberados pelo FUNDECAM serão creditados em conta bancária do Banco do Brasil, agente financeiro do FUNDECAM, que a Unidade Consignatária abrirá especificamente para a execução deste projeto aprovado.

§ 3º - Toda movimentação financeira dos recursos repassados será realizada na conta específica de que trata o parágrafo anterior para fins de fiscalização e facilitação da contabilidade e posterior prestação de contas.

Art. 5º - A Unidade Consignatária será a principal responsável pelo financiamento do NOVO FUNDECANA, sendo que os Beneficiários

responderão solidariamente pelo empréstimo e ou pelos recursos a eles destinados, consoante esta obrigação do respectivo contrato.

§1º - A operação deverá ser formalizada mediante contrato a ser firmado entre o FUNDECAM e a Unidade Consignatária, obedecidos os critérios do Fundo (Contrato). A entidade repassará, por contrato, aos Beneficiários, de acordo com o projeto de cada um, satisfetas as exigências constantes no presente Regulamento.

§2º - No contrato a ser firmado entre o FUNDECAM e a Unidade Consignatária, figurará a Unidade Integradora como garantidora pela compra da produção de cana-de-açúcar dos Beneficiários e quando necessário, como solidária perante o FUNDECAM das obrigações aqui estabelecidas.

§3º - Caberá à Unidade Consignatária, incorporar no Plano de Trabalho, a identificação e seleção dos Beneficiários participantes do NOVO FUNDECANA, que deverá ocorrer de forma equilibrada, respeitando, os extratos médios, entre fornecedores, pela sua capacidade de produção e de fornecimento de cana-de-açúcar à Unidade Integradora.

Art. 6º - O contrato firmado entre o FUNDECAM e a Unidade Consignatária, bem como os contratos firmados entre e os Beneficiários, serão obrigatoriamente registrados em cartório competente, figurando ambos como Títulos Executivos Extrajudiciais.

Parágrafo único - A Unidade Consignatária será a responsável pelo contrato com os seus Beneficiários, sendo defeso infringir qualquer cláusula do contrato principal entre a Unidade Consignatária e o FUNDECAM.

Art. 7º - O limite máximo de recursos, por Beneficiário, será definido mediante apresentação de um plano de viabilidade sócio-econômico da atividade agrícola, específica de cada Beneficiário, apresentado pela Unidade Consignatária e referendado por uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) ou Profissional Técnico (PT) que possua notória experiência técnica na atividade agrícola de produção de cana-de-açúcar, no Município de Campos dos Goytacazes.

§ 1º - Considera-se como necessário e parte integrante do projeto, desde seu início até final da exploração agrícola, a participação de ICT ou PT com notória experiência técnica, de forma a serem aplicadas inovações tecnológicas com técnicas modernas do plantio à colheita através de Convênio Externo no caso de ICT ou contrato no caso de PT.

§ 2º - Cabe à Unidade Consignatária indicar no Plano de Trabalho submetido ao Conselho Gestor do FUNDECAM, a ICT ou PT que participará do projeto.



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. SUELY LOPES DOS SANTOS, mat.nº: 5101, acompanhada de seu esposo, JOSÉ CARLOS ATAÍDE DE OLIVEIRA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.002943-1-PA- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Agosto de 2010.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 080/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. MARCIA ARÊAS SCHWARTZ, mat.nº: 13538, acompanhada de seu esposo, ALTAIR HENRIQUES SCHWARTZ, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde do último, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.004113-P-PA- RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Agosto de 2010.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 081/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. LUCIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA, mat.nº: 30363, acompanhada de sua mãe, ALICE R. DE ALMEIDA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2010, às 14 horas (segunda-feira),

na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.002451-2-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Agosto de 2010.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

Presidente

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 082/2010**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pela Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria nº. 018/2009,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. ANDREA FERREIRA BARBOSA, mat.nº: 17074, acompanhada de sua mãe, MARIA JOSÉ FERREIRA BARBOSA, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos-Peritos Dr. Carlos Augusto dos Santos Soares e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 16 de Agosto de 2010, às 14 horas (segunda-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde da última, conforme solicitação feito no Processo nº. 2010.005.004526-4-PA-REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 11 de Agosto de 2010.

**Benilson A. B. Paravidino**  
Portaria nº. 018/2009

Presidente

Id: 1001457

**Portaria Nº151/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de setembro de 2008, em R\$ 1.609,42 (Hum mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARCILIA WAGNER PEIXOTO PESSANHA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 16 horas, matrícula nº1320, aposentada conforme Portaria nº1996/2008, publicada no Órgão Oficial em 05 de agosto de 2008, republicada através da Portaria nº 2453/2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.038,34	Hum mil e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>1.609,42</b>	<b>Hum mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001052

**Portaria Nº152/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 3.190,20 (Três mil cento e noventa reais e vinte centavos), o provento mensal da SRª MARIA DE FÉTIMA GOMES ANDRADE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Assistente Social III, matrícula nº04186, aposentada conforme Portaria nº2452/2009, de 10 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 2126,80	Dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 638,04	Seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 425,36	Quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis por cento.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.190,20</b>	<b>Três mil cento e noventa reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1001053

**Portaria Nº153/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.328,49 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da SRª ROSANIA ALVES DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II-22 horas, matrícula nº3612, aposentada conforme Portaria nº0862/2009, de 18 de fevereiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II-22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 969,71	Novencentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 242,42	Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$116,36	Cento e dezesseis reais e trinta e seis centavos.
<b>Total</b>	<b>1.328,49</b>	<b>Hum mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001054

**Portaria Nº154/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 827,10 (oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 03735, aposentada conforme Portaria nº2389/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 827,10</b>	<b>Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE JUNHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1001055

**Portaria Nº155/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$1.921,94 (Hum mil novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), com efeito, a contar da data de 26.06.2008, data da compulsoriedade, o provento mensal do SR. LUIZ GONZAGA LEITÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de dentista Cirurgião III, matrícula nº324, aposentado conforme Portaria nº 2284/2009, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2009, e republicada em 03 de março de 2010, com base no artigo 40, § 1º,III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, MANTENDO A PARIDADE, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 22/35(VINTE E DOIS TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005;Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.265,95	Hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 402,80	Quatrocentos e dois reais e oitenta centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 253,19	Duzentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.921,94</b>	<b>Hum novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1001056

**Portaria Nº156/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$3.190,26 (Três mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos), o provento mensal da **SRª LENA MARCIA BORGES DA FONSECA QUEIROZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médica III, matrícula nº3727, aposentada conforme Portaria nº2045/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, republicada em 06 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível NSIII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 2126,80	Dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 638,04	Seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos.
<b>Adicional de Insalubridade:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 425,36	Quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis por cento.
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.190,20</b>	<b>Três mil cento e noventa reais e vinte centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1001057

**Portaria Nº157/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 19 de agosto de 2009, em R\$ 1.430,97 (Hum mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª ERIVALDA VIANA DE SOUSA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº0369, aposentada conforme Portaria nº2108/2009, de 05 de agosto de 2009, publicada no Órgão Oficial em 19 de agosto de 2009, republicada em 03 de março de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 286,19	Duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.430,97</b>	<b>Hum mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário municipal de administração e recursos humanos

Id: 1001058

**Portaria Nº 158/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 13 de dezembro de 2009, em R\$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 16046/2009, deferido em 05.03.2010, e Portaria nº 0195/2010, de 25 de março de 2010, publicado no Órgão oficial em 07 de abril de 2010, a pensão mensal a **Srª.ODETH PEDRO DE OLIVEIRA**, na condição de viúva do funcionário **SR. JOÃO MARIA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras,na função de Gari, matrícula nº2667, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 13.12.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 882,24</b>	<b>Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.</b>
--	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001059

**Portaria Nº 159/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 05 de novembro de 2009, em R\$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 14905/2009, deferido em 26.01.2010, e Portaria nº 97/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no Órgão oficial em 18 de março de 2010, a pensão mensal a **Srª.DULCINEA SAMUEL DOS SANTOS**, na condição de viúva do funcionário **SR. AMARO DOS SANTOS III**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública,na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 4436, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 05.11.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 882,24</b>	<b>Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.</b>
--	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001060

**Portaria Nº 160/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 27 de dezembro de 2009, em R\$ 937,38 (novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 00013/2010, deferido em 26.01.2010, e Portaria nº 98/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicado no Órgão oficial em 18 de março de 2010, a pensão mensal a **Srª.JANDIRA DA CONCEIÇÃO SILVA**, na condição de viúva do funcionário **SR. FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA**,pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública,na função de Jardineiro, matrícula nº 0411, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 23.11.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 937,38</b>	<b>Novocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos.</b>
--	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001061

**Portaria Nº 161/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 23 de novembro de 2009, em R\$ 1.340,75(hum mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 15522/2009, deferido em 05.03.2010, e Portaria nº 189/2010, de 19 de março de 2010, publicado no Órgão oficial em 07 de abril de 2010, a pensão mensal a **Srª.ALESSANDRA SILVEIRA MANHÃES SODRÉ**, na condição de viúva do funcionário **SR.JONAS CRISTIANO SODRÉ**,pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Guarda Civil Municipal ,na função de Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº 13598, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 03.01.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.340,75</b>	<b>Hum mil trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001062

**Portaria Nº 162/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 03 de janeiro de 2010, em R\$ 882,24(oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 00381/2010, deferido em 13.04.2010, e Portaria nº 278/2010, de 27 de abril de 2010, publicado no Órgão oficial em 14 de maio de 2010, a pensão mensal a **Srª.EURIDES DE BARROS BENVINDO**, na condição de viúva do funcionário **SR.AMARO BENVINDO**,pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 6967, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 03.01.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 882,24</b>	<b>Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.</b>
--	-------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001063

**Portaria Nº 163/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 08 de janeiro de 2010, em R\$ 1.687,65(hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 00563/2010, deferido em 13.04.2010, e Portaria nº 277/2010, de 27 de abril de 2010, publicado no Órgão oficial em 13 de maio de 2010, a pensão mensal a **Srª.IRANY MACHADO DE SOUZA**, na condição de viúva do funcionário **SR. ALCI SILVA DE SOUZA**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 0505-AP, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 08.01.2010**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	<b>R\$ 1.687,65</b>	<b>Hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001064

**Portaria Nº 164/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de junho de 2009, em R\$ 1.274,98 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 11777/2009, deferido em 29.03.2010, e Portaria nº 0242/2010, de 08 de abril de 2010, publicado no Órgão oficial em 20 de abril de 2010, a pensão mensal ao **Sr.BENTO NEVES DOS SANTOS JÚNIOR**, na condição de companheiro da funcionária **SRª. MARTHA VALÉRIA CRESPO WETTERLING**, pertencente ao quadro de ex-servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II - 25h, matrícula nº. 12953, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da *de cujus*, **com efeito a contar do óbito, 11.06.2009**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.274,98	Hum mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos.
--	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001065

**Portaria Nº165/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril 2010, em R\$ 1.339,32 (hum mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da **SRª SELMA SOARES DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, Professor II - 22 horas, matrícula nº1041, aposentada conforme Portaria nº0220/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II- 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
<b>Quinqüênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 277,10	Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$138,55	Cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>1.339,32</b>	<b>Hum mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001066

**Portaria Nº166/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril 2010, em R\$ 1.454,09 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), o provento mensal da **SRª EULINÉA MARIA NUNES DA SILVA ANDRADE**, lotada na Secretaria de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº3065, aposentada conforme Portaria nº0247/2010, de 14 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil vinte e quatro reais e hum centavo.
<b>Quinqüênio:</b> Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$122,88	Cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos.
<b>Total</b>	<b>1.454,09</b>	<b>Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001067

**Portaria Nº168/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de março 2010, em R\$ 1.339,32 (hum mil trezentos e trinta e nove reais, trinta e dois centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA HELENA DUTRA PEREIRA**, lotada na Secretaria municipal de Educação, Professor II - 22 horas, matrícula nº1303, aposentada conforme Portaria nº093/2010, de 22 de fevereiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 03 de março de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente cargo de Professor II- 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
<b>Quinqüênio:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 277,10	Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90 e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$138,55	Cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Total</b>	<b>1.339,32</b>	<b>Hum mil trezentos e trinta e nove reais trinta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2010.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1001068

**Portaria Nº 169/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de outubro de 2008, em R\$ 1.300,89 (hum mil trezentos reais e oitenta e nove centavos), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº. 1844/2009, deferido em 23.07.2009, e Portaria nº2100/2009, de 05 de agosto de 2009, publicado no Órgão oficial em 12 de agosto de 2009, a pensão mensal a **Srª.JULIA GRAZIELE VIEIRA**, na condição de companheira do funcionário **SR. FERNANDO FARIA MANHÃES**, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo, matrícula nº5496, uma **PENSÃO MENSAL**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) e os outros 50% (cinquenta por cento) dos proventos do *de cujus*, rateado em partes iguais aos filhos menores de 21 anos **FERNANDO SOUZA MANHÃES, PAULA FERNANDA FERREIRA MANHÃES, FELIPE GABRIEL VIEIRA MANHÃES** até completarem 21 anos **com efeito a contar do óbito, 28.10.2008**, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.300,89	Hum mil e trezentos reais noventa e oitenta e nove centavos.
--	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE JULHO DE 2010.

Id: 1001069

## Coordenadoria de Desenvolvimento Social

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SMEC Nº 142/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar ANGELA MARIA FARIA DE SOUZA, matrícula 22589, Diretor (a) da **E M AMBRÓSIO DE SOUZA**, para atuar como **Agente Patrimonial** da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

Id: 1001090

**PORTARIA SMEC Nº 143/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar SHIRLEY BEATRIZ DE O. P. RANGEL, matrícula 6976, Diretor (a) da **E M BARTHOLOMEU LYSANDRO**, para atuar como **Agente Patrimonial** da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

Id: 1001091

**PORTARIA SMEC Nº 144/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar ELISABETH MARIA DE A. PINTO, matrícula 1635, Diretor (a) da **C E 29 DE MAIO**, para atuar como **Agente Patrimonial** da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

Id: 1001092

**PORTARIA SMEC Nº 145/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar MAURA CONCEIÇÃO LOPES RANGEL GALAXE, matrícula 5870 E 7569, Diretor (a) da **CEMSTIAC**, para atuar como **Agente Patrimonial** da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

Id: 1001093

**PORTARIA SMEC Nº 146/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA GAMA, matrícula 22667, Diretor (a) da **E M DONANA**, para atuar como **Agente Patrimonial** da Unidade Escolar sob sua responsabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

**Joilza Rangel Abreu**  
Secretária de Educação

Id: 1001094

**PORTARIA SMEC Nº 147/10**

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2010

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade de regulamentação sobre a Instrução Normativa do sistema de registro, controle e disponibilidade dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município, prevista no Decreto 252/09 da Prefeita do Município, e as orientações estabelecidas no art. 2º da Portaria SMEC nº 13/09,







sageador, bolas, bolsas de gelo, rolo sólido, suporte de cabeça, coxim, monofilamentos, almofadas, suportes, colchonetes...) para utilização nas dependências das unidades de saúde da FJBM da Fundação Dr. João Barcellos Martins.  
CONTRATADA: J.R.A. DIAS E AZEREDO LTDA-ME.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.899,00 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS  
HOSPITAL FERREIRA MACHADO  
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 153/2010  
FATO GERADOR: Pregão nº 032/2010 FJBM  
PROCESSO: Nº 2010.043.000256-8-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de fisioterapia em geral (tais como: máscaras, caneleiras, halteres, cliniflo, mínimasageador, bolas, bolsas de gelo, rolo sólido, suporte de cabeça, coxim, monofilamentos, almofadas, suportes, colchonetes...) para utilização nas dependências das unidades de saúde da FJBM da Fundação Dr. João Barcellos Martins.  
CONTRATADA: GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.818,00 (Três mil oitocentos e dezoito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS  
HOSPITAL FERREIRA MACHADO  
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 154/2010  
FATO GERADOR: Pregão nº 032/2010 FJBM  
PROCESSO: Nº 2010.043.000256-8-PR.  
OBJETO: Fornecimento de placa geradora de raios-x modelo WHA CONT 200 para arco cirúrgico da marca Shimadzu, modelo opescope active para a Fundação Dr. João Barcellos Martins.  
CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (Doze mil quatrocentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
Presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins

**FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS  
HOSPITAL FERREIRA MACHADO  
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Doutor João Barcellos Martins torna público e comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação modalidade Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preço nº 031/2010, do tipo menor preço por item, uma vez que foi constatado o vício de forma do mesmo, no que tange a especificação dos bens.

Objeto: Aquisição de material de reposição para equipamentos médicos das Unidades de Saúde vinculadas à Fundação Dr. João Barcellos Martins.

Campos dos Goytacazes, 26 de Julho de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo  
Presidente da Fundação Doutor João Barcellos Martins  
CRM 5232447-9

Id: 1001352

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. GERALDO DA  
SILVA VENÂNCIO**

**FUNDAÇÃO DR. GERALDO A SILVA VENANCIO  
HOSPITAL GERAL DE GUARUS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2010 HGG/FGSV**

O Presidente da FUNDAÇÃO DR. GERALDO DA SILVA VENANCIO, DR. OTÁVIO ANTÔNIO LEITE CABRAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. CONVOCAR e CITAR os servidores, relacionados a seguir com seus respectivos números de processos, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instalada à Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 - Guarus, na cidade de Campos dos Goytacazes, no horário das 8h às 18h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário Oficial de Campos dos Goytacazes, a fim de pessoalmente, tomarem conhecimento de seus respectivos processos, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa para os fatos a eles atribuídos que caracterizam o ilícito de ABANDONO DE EMPREGO, previsto no Art. 482, alínea "I" da Consolidação das Leis do Trabalho, sob pena de REVELIA:

FERNANDO RANGEL DE CARVALHO, matrícula 28297, Processo nº 3762/2010

MARCOS PAULO CARDOSO VANZELER, matrícula 100288, Processo nº 3760/2010

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2010.

**Dr. Otávio Antônio Leite Cabral**  
Presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venancio  
Superintendente do Hospital Geral de Guarus

Id: 1001433

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convocados todos os Conselheiros, membros efetivos e suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os Srs. Gestores das Secretarias envolvidas nas festividades do Mês do Idoso: Fundação Municipal de Esportes, Fundação Municipal Teatro Trianon, Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e os representantes dos Grupos de Idosos constituídos legalmente e cadastrados neste Conselho, para a Assembléia Extraordinária do dia **13 de Agosto de 2010**, com início às **14 horas**, em primeira convocação e **14h15min.** em segunda convocação, no Auditório Poeta Mário Prata Tavares da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima com a seguinte pauta:

- Programação do Mês do Idoso.  
Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de agosto de 2010.  
**Delso Gomes Azevedo**  
Presidente

Id: 1001197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Raul Abbot Escobar, nº 42, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes destinado à instalação do Departamento de Suprimento Escolar.

Partes: João Rodrigues da Silva Dias e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 5.552,44 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais;

Data: 24/06/2010;

Dotação: PT. 12122006722750000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2010.

**Extrato de Contrato**

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jovino Gomes Lima, 21, Campos dos Goytacazes destinado à instalação da Creche Escola Getúlio Vargas.

Partes: Eliana Bello e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

Vigência: 12(doze) meses;

Valor: R\$ 809,20 (oitocentos e nove reais e vinte e centavos) mensais;

Data: 22/07/2010;

Dotação: PT. 12122006722750000

Despesa: 3 3 9 0 3 6

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2010.

Id: 1001132

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**